



REGULAMENTO BOLSA ESTÁCIO-CBDA

O presidente da CBDA, Sr. Diego Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a concessão da Bolsa ESTÁCIO-CBDA relativa ao 2º semestre de 2025 para atletas federados das modalidades aquáticas no sistema CBDA, mediante as condições estabelecidas neste documento.

1 – DO OBJETO

Trata-se da concessão de 117 (cento e dezessete) novas bolsas de estudo na Universidade Estácio de Sá conforme contrato de parceria firmada entre a CBDA e a ESTÁCIO que se tornou com isso parceira da CBDA e recebeu a denominação de Instituição de ensino oficial dos Desportos Aquáticos Brasileiros.

2 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS parei

2.1- Serão duas (2) categorias de bolsas integrais oferecidas pela BOLSA ESTÁCIO-CBDA, a 1ª PRESENCIAL com pelo menos 3 (três) novas bolsas e a 2ª para ensino a distância (EAD) com 114 (cento e quatorze) novas bolsas, sendo que em ambos os casos o(a) bolsista deverá seguir as normas e regras da universidade ESTÁCIO ficando a CBDA apenas responsável por indicar o nome do(a) bolsista;

2.2- Os interessados deverão fazer uma pré-inscrição usando a ficha disponível na página eletrônica www.cbda.org.br; manifestando seu interesse no tipo de bolsa desejada - presencial ou a distância, enviando essa ficha por e-mail à CBDA e depois anexando a documentação descrita no item 4.2. Isso tudo deverá seguir, via correspondência registrada com aviso de recebimento, para a CBDA, localizada na Avenida Presidente Vargas, n.º 463, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro–RJ, CEP: 20071-003, aos cuidados de Bolsa Estácio-CBDA.

Parágrafo único: Toda a documentação antes de ser postada deverá ser escaneada e baixada também por e-mail para: bolsaestacio@cbda.org.br.

2.3- Para receber a Bolsa ESTÁCIO-CBDA o(a) candidato(a) bolsista deverá estar aprovado(a) no vestibular da ESTÁCIO na área e curso desejado (veja portal www.estacio.br) ou comprovar que foi aceito(a) para cursar o ensino superior naquela instituição.

2.4- Os agraciados receberão bolsa durante um semestre, devendo renová-la automaticamente no fim deste período mediante comprovação de frequência, bem como de bons resultados acadêmicos e técnicos, conforme descrito no item 5 deste Regulamento.



2.5- As bolsas serão individuais e intransferíveis tendo validade, atendidos os requisitos técnicos, enquanto durar o contrato da CBDA com a ESTÁCIO e ao término do mesmo os estudantes bolsistas poderão concluir o semestre em andamento, passando depois a arcar por sua conta com os custos dos próximos períodos caso seja do seu interesse continuarem matriculados na Estácio.

2.6- A Bolsa ESTÁCIO-CBDA atenderá prioritariamente atletas que tenham obtido os melhores resultados no ranking da CBDA ou nos eventos do calendário da CBDA independentemente de sua condição econômica e sem necessidade de intermediários.

Parágrafo primeiro: As bolsas de estudo em questão não se aplicam aos cursos de Medicina, Veterinária, Gastronomia, Hotelaria, Odontologia, Biomedicina e MBA Executivo nem para alunos da Estácio com pendências ou parcelamentos, nem para cursos com um asterisco no site oficial da Estácio, pois os cursos que possuem essa sinalização são ofertados por empresas parceiras da Estácio, portanto não contemplam bolsas de estudos.

Parágrafo segundo: As bolsas de estudo em questão não se aplicam a nadadores máster, não federados, vinculados e para quem tenha vínculos com instituições de ensino universitário diferentes da Estácio, incluindo federação em clubes com os nomes, patrocínio ou apoio de outras instituições de ensino.

3 - DAS CATEGORIAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Para fins de concessão deste benefício, os candidatos serão subdivididos nas seguintes categorias:

3.1- NATAÇÃO: para atletas entre 16 e 39 anos com o melhor índice técnico no ranking nacional absoluto da CBDA no ano anterior ao pleito; que no ano anterior tenham participado de um campeonato brasileiro, integraram uma seleção nacional ou participaram de competição no sistema CBDA.

3.2- MARATONAS AQUÁTICAS: bolsas para atletas entre 16 e 39 anos que no ano anterior participaram do circuito brasileiro ou integraram uma seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos, mundiais inclusive circuito da copa do mundo da AQUA, Olimpíada ou participaram de competição no sistema CBDA.

3.3- POLO AQUÁTICO: bolsas para atletas entre 16 e 39 anos que no ano anterior participaram da Liga Nacional ou integraram uma seleção nacional, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos, liga mundial ou



mundial da AQUA, ou participaram de competição no sistema CBDA.

3.4- NADO ARTÍSTICO: bolsas para atletas entre 16 e 39 anos que no ano anterior participaram de campeonato brasileiro ou integraram uma seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos, mundiais, olimpíadas ou participaram de competição no sistema CBDA e foram consideradas(o)s pela comissão técnica da CBDA como os melhores do ano.

3.5- SALTOS ORNAMENTAIS: bolsas para atletas entre 16 e 39 anos que no ano anterior participaram de campeonato brasileiro ou integraram a seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos, mundiais inclusive circuito da copa do mundo da AQUA, olimpíada ou participaram de competição no sistema CBDA.

Parágrafo primeiro - Os critérios adicionais para escolha dos atletas bolsistas de modalidades coletivas que não estiverem previstos aqui serão estabelecidos pela CBDA e comunicados aos atletas, às Federações e à comunidade aquática via boletins oficiais.

Parágrafo segundo - Caso o número de candidatos à bolsa por categoria seja insuficiente, a CBDA poderá dispor das bolsas não utilizadas para outros atletas ou colaboradores a seu critério e segundo a Estácio.

3.6 – FEDERAÇÕES ESTADUAIS:

Nas Federações onde há unidades da Estácio, serão oferecidas bolsas para estudo à distância (EAD) para capacitação de seus colaboradores. Se não houver ensino à distância os bolsistas deverão se locomover para estados vizinhos ou mais próximos onde haja Estácio-EAD para prestar as avaliações contidas no calendário da ESTÁCIO.

Toda federação poderá indicar 1 (uma) bolsa EAD para colaborador(a) vinculado à sua entidade. As federações deverão indicar esse colaborador por ofício dirigido ao presidente da CBDA dentro do prazo descrito no item 8 deste regulamento. Caso isso não seja cumprido, as bolsas serão redistribuídas pela CBDA entre os atletas que se cadastraram e se encontram aptos a serem beneficiados com a bolsa ou para colaboradores da CBDA ou de outras federações, conforme critério da diretoria da CBDA.

3.7 - CBDA

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos disporá também de bolsas para capacitação interna de seus colaboradores ou da comunidade aquática a seu critério, além das que forem redistribuídas das demais categorias pela falta de uso ou formaturas.



4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- Todo Atleta Candidato(a) deverá fazer uma pré-inscrição na CBDA buscando a informação na página eletrônica da CBDA no endereço: www.cbda.org.br, clicando na LUPA para buscar em “Bolsa Estácio-CBDA” e lá **baixar a ficha de inscrição que deverá ser enviada preenchida com toda a documentação listada de 4.2.1 a 4.2.9 para o e-mail bolsaestacio@cbda.org.br**, e depois deverá ser impressa e enviada também por correio à CBDA (juntada a ficha) com a documentação fisicamente inclusa, isto é, impressa em papel, dentro dos prazos exigidos no item 8 deste regulamento.

4.2- **O candidato deverá enviar via expressa os documentos listados de 4.2.1 a 4.2.9, para a sede da CBDA via e-mail e por correio em correspondência registrada** com aviso de recebimento (AR) ao endereço abaixo, segundo o prazo estabelecido no item 8 deste instrumento:

BOLSA ESTÁCIO-CBDA
AV. PRESIDENTE VARGAS 463/7º ANDAR.
CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20071-003.

4.2.1- Baixar ficha de inscrição do site da CBDA, preencher, imprimir e postar com os documentos a seguir.

4.2.2- Comprovação que foi aprovado(a) no curso pleiteado na ESTÁCIO. Deve apresentar o n.º de inscrição na Estácio (não o de matrícula) exceto caso já seja aluno, então deverá mandar este número.

4.2.3- Cópia do documento de identidade.

4.2.4- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda)

4.2.5- Cópia de comprovante de residência atualizado.

4.2.6- Cópia do certificado de conclusão do ensino médio.

4.2.7- Declaração da sua entidade de vínculo desportivo, ou seja, da federação aquática estadual, atestando que o(a) atleta está federado(a) a ela no semestre da aplicação, que se encontra ativo(a) em plena atividade esportiva e contendo a indicação da modalidade que pertence.

4.2.8- Declaração da entidade de prática desportiva (clube), atestando seu vínculo no semestre da aplicação, e o(a) atleta participa regularmente de treinamentos para competições do calendário oficial da CBDA e contendo a indicação da modalidade a que pertence.



4.2.9- Cópia do seu melhor resultado desportivo aquático federado no semestre.

4.3- A documentação enviada pelo(a) atleta inscrito(a) será analisada e, caso não haja complementação a fazer, o(a) mesmo(a) será considerado(a) atleta apto(a) e só então concorrerá ao benefício.

4.4- A prioridade estabelecida ou a efetiva concessão da Bolsa ESTÁCIO - CBDA em anos consecutivos não desobriga o(a) atleta ou seu procurador legal de cumprirem semestralmente todos os procedimentos constantes deste regulamento, ver item 5, ou seus complementos oficiais.

Parágrafo único: Além de postar de forma expressa toda a documentação, o(a) postulante deverá escanear e baixar tudo também por e-mail para: bolsaestacio@cbda.org.br junto com a ficha de inscrição. A CBDA não se obriga a informar aos candidatos a ausência de documentos, visto que o processo é eliminatório e a falta de qualquer documento desqualifica automaticamente o(a) postulante.

5- DA RENOVAÇÃO

Para renovar a bolsa, o atleta deverá manter-se em treinamento e comprovar ao fim de cada semestre que está estudando e obtendo notas mínimas para passar, que está competindo regularmente junto a sua federação aquática estadual, além de cumprir os seguintes requisitos:

5.1- Apresentar declaração da sua unidade atestando que não tem pendência financeira com a ESTÁCIO.

5.2- Ter coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0.

5.3- Ter um aproveitamento acadêmico do semestre maior ou igual a 75% nas disciplinas cursadas, ou seja, se o aluno cursou 6 disciplinas no semestre, deve obter aprovação de no mínimo 4 disciplinas.

5.4- Apresentar declaração da sua entidade de vínculo desportivo datada no semestre da renovação, ou seja, da federação aquática estadual, atestando que o(a) atleta está federado(a) a ela, que se encontra em plena atividade esportiva e contendo a indicação da modalidade que pertence.

5.5- Apresentar declaração da entidade de prática desportiva (clube) datada no semestre da renovação, atestando que o(a) atleta participa regularmente de treinamentos para competições do calendário oficial do sistema CBDA e contendo a indicação da modalidade que pertence.



5.6- Apresentar cópia do seu melhor resultado desportivo aquático federado no semestre.

5.7- Não ter pendências no TJD da CBDA que impeçam a renovação da referida bolsa.

Parágrafo único: O bolsista deverá enviar ao fim de cada semestre os documentos acima, independente de solicitação da CBDA, e comunicar a data da sua formatura no e-mail oficial, bolsaestacio@cbda.org.br, caso esteja no último semestre de estudos.

6- DAS AVALIAÇÕES, CRITÉRIOS E OUTROS CASOS

As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CBDA observando-se os seguintes procedimentos:

6.1- Pré-inscrição on-line e por escrito.

6.2- Análise de documentos.

6.3- Enquadramento do(a) atleta apto(a) no rol de eventos exigidos pela modalidade e, ou melhor resultado no ranking da CBDA.

6.4- Avaliação da diretoria da CBDA que no caso de dúvida, poderá requisitar parecer técnico da supervisão da modalidade na CBDA.

6.5- A concessão do benefício aos atletas estará limitada ao número das bolsas cedidas pela ESTÁCIO para aquele semestre letivo.

6.6- A bolsa não contempla desconto ou isenção para disciplinas do programa de dependência e declarações solicitadas pelos alunos.

6.7- Bolsa não terá validade em empresas de ensino terceirizadas pela Estácio.

7- DO DESEMPATE

Persistindo o empate na classificação, terá preferência o(a) atleta habilitado(a) com melhor resultado, na seguinte ordem:

7.1- No caso de esporte individual, o melhor índice técnico, levando-se em conta qualquer prova individual praticada pelo atleta.

7.2 - Em caso de novo empate (7.1), ter integrado a seleção brasileira principal, depois a júnior, e assim sucessivamente, tendo-se como base de escala os Jogos Olímpicos, Campeonato Mundial, Copas do Mundo, Liga Mundial, Jogos Pan-Americanos e Campeonatos Sul-Americanos.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

7.3 - Em caso de esporte coletivo, ter integrado a seleção brasileira principal, depois a júnior, e assim sucessivamente, com o mesmo escalonamento citado em 7.2.

7.4- Posição no ranking internacional de cada modalidade.

7.5- Presença em outras provas individuais conforme ranking nacional da CBDA.

7.6- Atleta mais velho para bolsa a distância e mais novo para a bolsa presencial.

7.7- Parecer técnico da supervisão da modalidade na CBDA.

8- DOS PRAZOS

Para o 2º semestre de 2025, as inscrições obedecerão aos seguintes prazos:

8.1- Pré-Inscrição on-line: 3/6/2025 a 27/6/2025;

8.2- Entrega online e via correios com AR dos documentos comprobatórios: de 3/6/2025 até 2/07/2025; **a CBDA não enviará informações para quem deixar de apresentar documentos obrigatórios, visto que são eliminatórios, sendo responsabilidade do candidato(a) atender a todos os requisitos deste regulamento para concorrer a bolsa.**

8.3- Envio para a Estácio, pela CBDA, da lista de indicados: a partir de 15 de julho de 2025; e quando a Estácio confirmar a seleção dos bolsistas, será enviado e-mail de confirmação ao contemplado, até antes do início das aulas. **Apenas os contemplados receberão esse e-mail, a CBDA não enviará informações para quem não for contemplado.**

8.4- Envio do documento de acordo da BOLSA ESTÁCIO-CBDA aos bolsistas para ser respondido por e-mail, ou pelo seu representante legal, caso o bolsista seja menor de idade, a partir de agosto de 2025.

9- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas diretorias da CBDA e da Estácio, responsáveis por este contrato, e/ou coordenadores designados pelas respectivas presidências para isso.